



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

CONTRATO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

V Termo Aditivo - Aditivo Quantitativo

Contrato FMS n°: 01-2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Marema/Fundo Municipal de Saude

Contratado: Construtora JR Eireli

Finalidade: Contratação de empresa especializada para serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados à execução de ampliação da Unidade de Básica de Saúde, localizado a Rua José Gaspari - s/n°, Marema/SC, a obra é térrea e receberá uma ampliação de 73,57m²

Vinculação: Processo Licitatório FMS n°. 001/2019, Tomada de Preço FMS n. 01/2019.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE MAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.509.072/0001-56, com sede administrativa na Rua Jose Gaspari, n° 69, Centro, na cidade de Marema, Estado de Santa Catarina, CEP 89.860-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Adilson Barella** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 773.907.339-34 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAREMA**, inscrito no CNPJ sob n° 11.900.561/0001-28, neste ato representado pela Sr. Pitágoras Argenti, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CONSTRUTORA JR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 28.932.166/0001-65 com sede na rua Tancredo de Almeida Neves, 167, APT 104, Bairro Cinquentenário, Concordia - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e amparado na Lei Federal N° 8.666/93, consolidada com as alterações, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a prestação do serviço, descritos e caracterizados no Processo Licitatório FMS n°. 001/2019, na modalidade de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia FMS n. 01/2019, pactuam o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste alteração quantitativa de itens e valor contratual relativo a contratação de empresa especializada visando à execução de obras, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, destinados à execução de ampliação da Unidade de Básica de Saúde, localizado a Rua José Gaspari - s/n°, Marema/SC, a obra é térrea e receberá uma ampliação de 73,57m²



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

CLAUSULA SEGUNDA - DO AJUSTE CONTRATUAL

Conforme Descrição de vistoria in loco realizada pela empresa de Geonorte Projetos LTDA, firmado pelo Engenheiro Carlo Antunes dos Santos CREA 123.879-1, houve a identificação de diferenças nas áreas de alvenaria pintadas com relação a planilha orçamentaria, com base no descrito na justificativa técnica, será acrescido nos itens 7.4, 7.7, 7,8 e 7,9 da planilha orçamentaria a quantia de 21,10m². Desta forma fica acrescida ao valor total do contrato a importância de R\$ 808,46 (oitocentos e oito reais com quarenta e sei centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo tem como embasamento legal o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações e Clausula Décima Segunda do Contrato ora aditivado.

CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pela Empresa Contratada Geonorte Projetos LTD, CNPJ nº 01.269.718/0001-40, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato serão registrados pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLAUSULA QUINTA - DA DATA BASE

Para todos os efeitos legais, a data base do presente contrato é a data da sua confecção, ou seja, 08 de fevereiro de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

As demais disposições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

E, por estarem as partes em pleno acordo, justos e contratados em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente perante duas testemunhas, elaborado em três vias de igual forma e teor, destinando-se uma via para o CONTRATADO e as demais para o CONTRATANTE

Marema/SC, 27 de julho de 2020.

CONTRATANTE
Pref. Mun. de Marema
Adilson Barella

CONTRATADO
Construtora JR Eireli

Pitagoras Argenti
Gestor

Vanderlei Antônio Calderan
CPF nº 063.600.069-95

Jaina Taglian Bordignon
CPF nº 082.434.239-90

Assessoria Jurídica
Visto em 27/07/2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

MINUTA

V Termo Aditivo – Aditivo Quantitativo

Contrato FMS n°: 01-2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Marema/Fundo Municipal de Saude

Contratado: Construtora JR Eireli

Finalidade: Contratação de empresa especializada para serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, destinados à execução de ampliação da Unidade de Básica de Saúde, localizado a Rua José Gaspari – s/n°, Marema/SC, a obra é térrea e receberá uma ampliação de 73,57m²

Vinculação: Processo Licitatório FMS n°. 001/2019, Tomada de Preço FMS n. 01/2019.

Foro: Comarca de Xaxim – SC

Marema/SC, 27 de julho de 2020.

**Adilson Barella
Prefeito Municipal**